

Resultado da Votação

Alteração Estatuto Social - Advocef

O Presidente da Diretoria e o Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF, no uso das disposições estatutárias (art. 10, par. 1º, art. 14, inc. III, e art. 19, inc. III, do Estatuto Social) convocam os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no período de 11 a 20 de setembro de 2024.

Período: de 11/09/2024 09:00 até 30/09/2024 18:00

Tipo: Nacional

Realizaram a Votação: 552 Usuários de 882 possíveis

62.59%



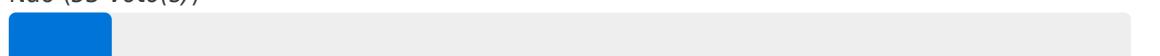
Você concorda com a alteração do Art. 9º?

Sim (465 voto(s))



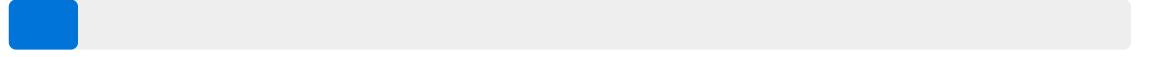
84.24%

Não (53 voto(s))



9.6%

Branco/Abstenção (34 voto(s))



6.16%

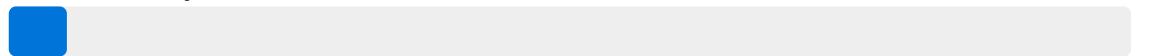
Você concorda com a alteração do Art. 10 §8?

Sim (499 voto(s))



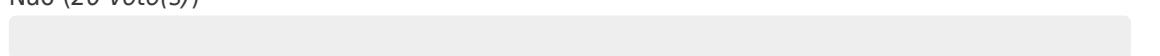
90.4%

Branco/Abstenção (33 voto(s))



5.98%

Não (20 voto(s))



3.62%

Você concorda com a alteração do Art. 10 §10?

Sim (462 voto(s))



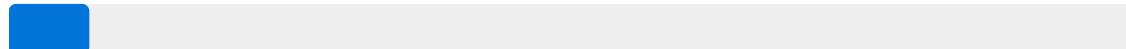
83.7%

Não (47 voto(s))



8.51%

Branco/Abstenção (43 voto(s))



7.79%

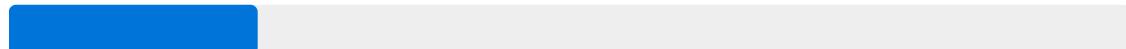
Você concorda com a alteração do Art. 13?

Sim (378 voto(s))



68.48%

Não (123 voto(s))



22.28%

Branco/Abstenção (51 voto(s))



9.24%

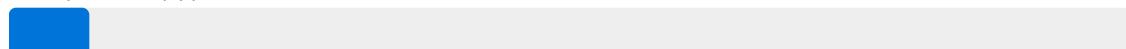
Você concorda com a alteração do Art. 17?

Sim (470 voto(s))



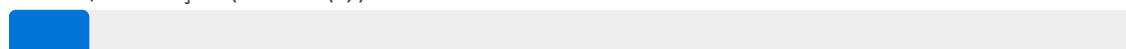
85.14%

Não (41 voto(s))



7.43%

Branco/Abstenção (41 voto(s))



7.43%

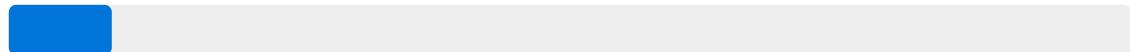
Você concorda com a alteração do Art. 25 II?

Sim (463 voto(s))



83.88%

Não (51 voto(s))



9.24%

Branco/Abstenção (38 voto(s))



6.88%

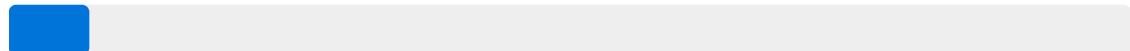
Você concorda com a alteração do Art. 25 VII?

Sim (472 voto(s))



85.51%

Não (40 voto(s))



7.25%

Branco/Abstenção (40 voto(s))



7.25%

Você concorda com a alteração do Art. 36?

Sim (493 voto(s))



89.31%

Branco/Abstenção (37 voto(s))



6.7%

Não (22 voto(s))



3.99%

Você concorda com a alteração do Art. 41?

Sim (419 voto(s))

75.91%

Não (94 voto(s))

17.03%

Branco/Abstenção (39 voto(s))

7.07%

Você concorda com a inclusão da alínea A no Art. 41?

Sim. Com a seguinte alteração: Art. 41-A. As chapas inscritas para participação nas eleições deverão contemplar associados dos sexos feminino e masculino, assegurando-se o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas de cada sexo. (2^a redação proposta) (198 voto(s))

35.87%

Sim. Com a seguinte alteração: Art. 41-A. Preferencialmente, a(s) chapa(s) candidata(s) à Diretoria deverá(ão) respeitar a equidade de gênero. (1^a redação proposta) (178 voto(s))

32.25%

Não (138 voto(s))

25%

Branco/Abstenção (38 voto(s))

6.88%

Você concorda com a alteração do Art. 42 §1º ?

Sim (487 voto(s))

88.22%

Branco/Abstenção (36 voto(s))

6.52%

Não (29 voto(s))



5.25%

Você concorda com a alteração do Art. 42 §6º?

Sim (461 voto(s))



83.51%

Branco/Abstenção (52 voto(s))



9.42%

Não (39 voto(s))



7.07%
